



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente Ma. Avelar Boaventura
- Secretaria Executiva -
29.09.14

LEI Nº 4374, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina Artéria Pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

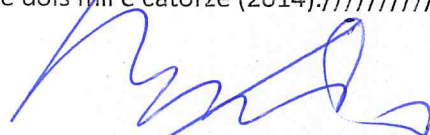
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA HAYANN DE MORAIS DAMASCENO, a primeira rua paralela oeste à Rua José Ribeiro Fontes, com início na Avenida Padre Cícero e término n Linha da RFFSA, sentido norte/sul, no bairro São José, neste Município..

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quarta-feira, 10 (dez) de setembro de dois mil e catorze (2014).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Glêdson Lima Bezerra

Obs. Revogada pela
Lei nº 4503/2015
pelo mesmo autor.